



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.028/2006

“Autoriza o Poder Executivo a doar as telhas e madeiras velhas retiradas da Escola do Buriti para a comunidade carente do referido Distrito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar as madeiras e telhas velhas retiradas da reforma da Escola Estadual Onecídio Manoel de Rezende, para a comunidade carente do Distrito do Buriti.

Artigo 2.º - Fica autorizado também fazer os reparos do telhado da farinha do Distrito do Buriti.

Artigo 3.º - A distribuição dos materiais ficará de responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção Social, dando prioridade as pessoas mais carentes do Distrito do Buriti, fazendo um pré cadastro das referidas famílias.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposições contrárias.

Alto Araguaia, 22 de agosto de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal